



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 121/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO E REPASSAR RECURSOS PARA A ADTAS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato administrativo e repassar recursos até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a Associação de Desenvolvimento Turístico de Ametista do Sul/RS – ADTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.014.187/0001-79, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Brasil, nº 828, Sala 2, na cidade de Ametista do Sul/RS.

Parágrafo Único – O valor do auxílio deverá ser utilizado pela entidade para a realização do projeto Natal Encanto das Pedras 2022, compreendendo a decoração, divulgação promocional, instalação de ornamentação, mão de obra, compra de materiais e equipamentos expositivos necessários para a divulgação turística do Município.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE AMETISTA DO SUL/RS – ADTAS prestará contas, através de documentos contábeis, da utilização específica e detalhada dos recursos recebidos, sob pena de, não o fazendo, devolver os valores que lhe forem repassados.

Art. 3º - Os recursos repassados deverão ser movimentados em conta bancária específica.

Art. 4º - Para suportar as despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
0.001 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais
3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 5º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior servirão de fonte os recursos decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias da lei de meios vigente:

11 – ENCARGOS GERAIS
0.004 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS TREZE DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 13 de Outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 121/2022

**Ilustre Presidente
Caros Vereadores:**

Em anexo ao presente, tomamos a liberdade de encaminhar a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei nº 121/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato administrativo e repassar recursos para a Associação de Desenvolvimento Turístico de Ametista do Sul/RS – ADTAS, e da outras providências.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência e demais pares, o Município de Ametista do Sul/RS conquista a cada ano que passa maior reconhecimento turístico, recebendo conseqüentemente maiores números de visitantes diariamente. As estruturas para melhorar a receptividade também estão evoluindo e, notadamente, proporcionamos e objetivamos proporcionar diversos atrativos para aqueles que se deslocam até a nossa cidade.

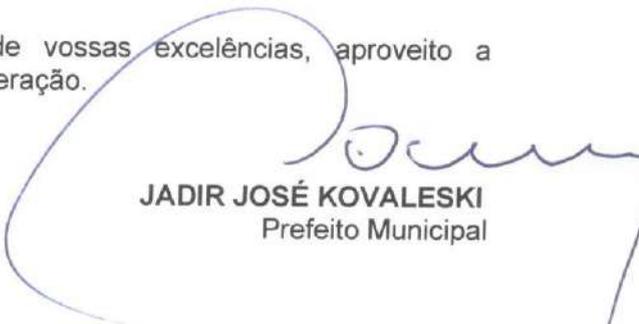
Desta forma, cumpre-nos destacar que o período de final de ano, com as atividades natalinas, fomenta ainda mais o ramo turístico e a economia proveniente dele. Diante disto, entendemos a importância de criar atrações visando incentivar a participação e a presença de visitantes, gerando riquezas para o comércio, indústria e receita pública. Para tanto, o evento NATAL ENCANTO DAS PEDRAS possui papel fundamental, compreendendo o embelezamento da cidade, promoção de eventos e atividades culturais para a população em geral.

Quanto a realização de parceria com a entidade referida, informamos que os valores estão sendo repassados para a Associação de Desenvolvimento Turístico de Ametista do Sul – ADTAS-RS, em razão de ser detentora de pleno conhecimento do setor turístico, bem como, ser uma entidade inidônea que prestará serviço gratuito ao Município na organização dos festejos natalinos. Destaca-se que haverá fiscalização do Poder Executivo na apreciação das contas que serão prestadas, além da supervisão dos investimentos.

Assim, esperamos a compreensão de Vossa Excelência e demais vereadores no sentido de aprovar o projeto de suma importância par ao desenvolvimento turístico de Ametista do Sul/RS.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOAREZ ALVES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS



ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DE AMETISTA DO SUL-ADTAS-RS		CNPJ: 32.014.187/0001-79
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa
ENDEREÇO: Avenida Brasil N.828, SALA 02		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Ametista do Sul	U.F: RS CEP: 98.465-000
E-MAIL – reservas@hoteldaspedras.com.br	TELEFONE: (55)9.9973.5393	
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : 04.536.2	BANCO: Sicredi	AGÊNCIA: 0230
NOME DO RESPONSÁVEL: REJANE CADENA DE ASSUNÇÃO		CPF: 614.357.240.20
PERÍODO DE MANDATO: 16/09/2021 A 17/03/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 8086989103	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Avenida Brasil, Centro, Ametista do Sul		CEP: 98.465-000

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: NATAL ENCANTO DAS PEDRAS 2022	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 10/11/2022	TÉRMINO 10/01/2023
PÚBLICO ALVO: 60.000 pessoas		

OBJETO DE PARCERIA: Realização Do natal Encanto das Pedras 2022.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: O Natal encanto das pedras já é uma tradição em nossa cidade, realizado todos os anos, onde o poder público busca parceria de entidades não governamentais e sem fins lucrativos para serem parceiros na realização do evento. O poder público faz o aporte financeiro necessário e a entidade parceira administra e se encarrega da organização e decoração natalina e de contratação dos atrativos, som e toda a estrutura necessária para realização do evento.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Mês de dezembro trata-se de um período importante para as famílias e precisamos de uma decoração especial para a cidade. A decoração não tem apenas caráter de embelezar a cidade, mas também tornar o mês de festividade do natal mais especial.

Dentro deste anseio buscamos como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solenidade que o momento sugere. Para tanto, a cidade receberá um tratamento especial, tendo como foco as avenidas e a praça central onde tudo acontece, as famílias se reúnem, os turistas transitam e o comércio movimenta, expressando o mais nobre sentimento de natal na comunidade.

Diante dessa realidade o PROJETO NATAL ENCANTO DAS PEDRAS 2022, cumpre seu papel social, quando proporciona lazer e entretenimento as famílias, já que terão a oportunidade de desfrutar de um ambiente lindo e encantador e de atividades ofertadas.

Da mesma forma, o PROJETO NATAL ENCANTO DAS PEDRAS 2022, busca oferecer oportunidade as empresas locais, de atraírem consumidores e oportunizando negócios, gerando emprego e renda a comunidade local.

APROVADO
EM 25, 10, 22
João dos Santos
PRESIDENTE

	2ª Execução dos trabalhos de decoração e iluminação.	Aquisição dos materiais, Contratação de mão de obra especializada e execução do plano.	UND	01	11/2022	01/2023
	3ª Abertura do Natal.	Abertura do natal no dia 04/12/22, com a chegada do Papai Noel, acendimento das luzes de natal e atrações artísticas.	UND	-	11/2022	01/2023
	4ª Fiscalização da aplicação dos recursos.	Fiscalização da aplicação dos recursos públicos para realização do Evento.	UND	-	11/2022	01/2023

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	110.000,00	110.000,00	110.000,00
TOTAL GERAL	110.000,00	110.000,00	110.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	110.000,00	110.000,00	110.000,00
TOTAL GERAL	110.000,00	110.000,00	110.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 110.000,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	PAGAMENTO 60% DO VALOR TOTAL Nov 2022	PAGAMENTO 40% DO VALOR TOTAL Dez 2022	0,00	0,00	0,00	0,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
				0		
				0		

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-

APROVADO
EM 25, 10, 22
Joazy Mes de Freitas
PRESIDENTE

Equipamentos e Materiais Permanentes	-
TOTAL	R\$ 110.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Ametista do Sul, 11 de outubro de 2022

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 – Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____



3 - OBJETIVOS:

• – GERAIS

Natal é clima especial, quando renovamos os sentimentos bons, de fé, esperança e dias melhores. Criar um ambiente propício para receber a comunidade e acolher os visitantes é primordial, para que todos tenham novos olhares para o ano que se aproxima.

E quando falamos em ambiente diferenciado, focamos em uma decoração bonita, atrativa, que encanta os olhos, com a chegada do Papai Noel e acendimentos de luzes, entre outras.

• – ESPECÍFICOS

Tornar a cidade de Ametista do Sul mais atrativa e bonita no período das festividades natalinas, proporcionando impacto visual nas pessoas que pelas ruas transitam, que visitam nossa cidade, tornando-se referência em organização e atrativos.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O PROJETO NATAL ENCANTO DAS PEDRAS 2022, será executado pela Associação de Desenvolvimento Turístico de Ametista do Sul – ADTA, com apoio do poder público e comunidade em geral.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

1º Passo/etapa, a Associação fará o levantamento do material necessário para decoração a praça central e ruas, para elaboração do pedido de compra do material, sendo este dividido entre materiais elétricos, ferragens, materiais de pintura e demais complementos, como também locação e confecção de materiais decorativos.

2º Passo/etapa, após a aquisição dos materiais necessários devem ser iniciados os trabalhos de execução decoração, contratação de profissionais de instalação elétrica, a instalação das luzes, estrutura da árvore, casinha do Papai Noel e toda a parte elétrica necessária, som e palco de shows. Realização de testes de funcionamento do material instalado

3º. Passo/etapa. Abertura do Natal no dia 04 de dezembro de 2022, com acendimento das luzes e chegada do Papai Noel, com atividades culturais previstas para o dia da abertura e demais dias.

4º. Fiscalização de todo trabalho por parte da secretaria de Turismo.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

A construção de um NATAL ENCANTADO DAS PEDRAS, que realmente encante a comunidade e turistas, proporcionando momentos de alegria em família e em comunidade.

Que encante a comunidade pela beleza das luzes, pelas apresentações artísticas, pelo clima natalino, renovando os sentimentos bons, de fé, esperança de dias melhores.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: A Entidade organizadora do Natal Encantado das Pedras 2022, fará a divulgação dos eventos por meio de seus canais de mídias, visando atrair público local, regional e turistas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	Passo/etapa	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1.0 Realização do Natal Encanto das Pedras 2022			01	----	11/2022	01/2023
	1ª levantamento do material necessário para realização do evento.	Material elétrico, luzes, material de decoração natalina, som, atrativos culturais, mão de obra.	11/2022	01/2023

APROVADO
EM 25 / 10 / 22
Jacqueline de Freitas
RESIDENTE